

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos

DATA: 05/10/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Cristiane	APAS
Clodoaldo	ADFP
Danielle	SEJU

Relatório

2.1 Elaborar formulário aos Escritórios Regionais da SEDS para informações sobre as Instituições que atendem crianças de 0 a 2 anos. (Objetivo: Mapear as instituições do estado do Paraná).

- Elaborar formulário aos Escritórios Regionais da SEDS para informações sobre as Instituições que atendam pessoas com deficiência.

Parecer da Comissão:

Sugestões de conteúdos:

- Nome da instituição;
- Nome fantasia da instituição;
- Representante legal;
- Área (tamanho da instituição);
- Contatos (Endereço; Telefone; E-mail...);
- Clientela (faixa etária atendida – quantificar); 0 a 5 anos e 11 meses – educação infantil (quantidade); 6 a 16 anos e 11 meses (quantidade); 17 a 64 anos e 11 meses (quantidade); acima de 65 anos (quantidade).
- Tipo de deficiência;
- Ramo (Saúde, Esporte, Assistência Social, Educação, Profissionalização...);
- Oferta de atendimento (saúde, educação, inclusão, Assistência Social...);
- Equipe (tipo de profissionais: fonoaudiólogo; médico – otorrino, neurologista, psiquiatra, oftalmologista...; assistente social; pedagogos; fisioterapeuta; dentista; nutricionista; psicólogo;...).
- Número de atendimentos;
- Vagas disponíveis;
- Turno de funcionamento;
- Participa de algum Movimento/Fórum/Conselho de Direitos: Qual?

Parecer do COEDE: O Formulário deverá ser construído com os itens citados pela Comissão, e deverá ser apresentado na próxima reunião, em cada Comissão Permanente, para complementações.

Deverá ser incluído no formulário:

- a) aspectos legais;
- b) prédio próprio;
- c) Serviços tipificados do SUAS;
- d) Serviços tipificados CNES;
- e) Tipificação INEP.

2.2 Passe Livre

O requerente (morador de Goioerê/PR) solicita passe livre intermunicipal. O laudo médico informa que a criança tem calculo renal e o tratamento é em Curitiba no Hospital Pequeno Príncipe.

Parecer da Comissão: A comissão é a favor da concessão do benefício, considerando a idade da criança, por se tratar de patologia crônica renal e para que o caso não se agrave e se torne um caso de diálise.

Parecer do COEDE: Aprova o parecer da Comissão, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Federal nº7853/1989.